



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Estratégia 5.3 do Objetivo 5 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia suprimida agrega obrigações normativas alheias ao objetivo de aprimorar a aprendizagem no fundamental e médio, criando checklists burocráticos sem aderência ao resultado em sala de aula. Sua retirada enxuga o texto, evita sobreposição com marcos já existentes e libera gestão e recursos para intervenções com evidência de impacto sobre leitura, escrita e matemática.

Apresentação: 23/10/2025 18:02:49.750 - PL261424
ESB 161/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

